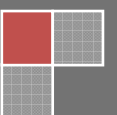


[2024]

BALANÇO PARCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Município: Nova Santa Helena – MT

PARECER TÉCNICO
1º SEMESTRE DE 2024
“CONTAS DE GESTÃO”

EXERCÍCIO 2024
JUNHO DE 2024



ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	02
2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	03
3 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2022	05
3.2 RECEITA	05
3.3 DESPESAS	06
3.4 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DETALHADA COM DEVOLUÇÃO	06
3.5 DESPESA COM PESSOAL	07
3.6 RESTOS A PAGAR	08
3.7 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXEGIBILIDADE	08
3.7.1 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	08
3.8 - CONTRATOS	09
3.8.1 - ADITIVOS DE CONTRATOS	10
3.9 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	11
3.10 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12
3.11 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	13
3.12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
3.13 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	13
4. - CONCLUSÃO	14



**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE O 1º
SEMESTRE DAS CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Helena – MT, cabendo, de início, destacar que:

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007 e regulamentada através de Decreto nº. 052/2007 do Executivo Municipal.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74 e 31, e Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA		
Nome/Período:	Luiz Carlos Pelissari	01/01/2023 à 30/06/2024
CI/RG-CPF/MF:	038.599 SSP/MS	237.028.001-82
Endereço:	Av. Mato Grosso s/n°. Vila Atlântica, Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/ 9.9637-3385	luizcarlospelissari@hotmail.com

CONTADORA		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2023 à 30/06/2024
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/n°. Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9. 8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

CONTROLE INTERNO		
Nome/Período:	Gilson Parron	01/10/2013 à 30/06/2024
CI/RG-CPF/MF:	1.271.619-7-SSP/MT	879.016.411-34
Endereço:	Av. José Emilio nº 361, Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9.9660-5150	gilson_parron@hotmail.com

SISTEMA LEGISLATIVO – SLE		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2023 à 30/06/2024
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/n°. Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9. 8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

Os servidores dos Sistemas de Controle Interno do Município de Nova Santa Helena – MT, foram nomeados e dentre as suas atribuições são:

I – inteirar-se da legislação que trata do controle interno na Área Pública, assim como dos conceitos e orientações técnicas sobre a matéria;

II – operacionalizar as ações necessárias à institucionalização do Sistema de Controle Interno do Município;

III – Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

orçamentária do exercício e do comportamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

IV – Revisar os controles sobre as aplicações nas Áreas da Educação e Saúde, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

V – Revisar os controles sobre as Despesas com Pessoal, conforme dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII – implementar rotinas internas para compras e contratação de obras e serviços, de forma a assegurar o prévio empenho e a verificação sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à despesa;

VIII – elaborar diagnóstico sobre os controles gerais da Câmara, incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação da equipe de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções chaves – grau de aderência à legislação;

IX – avaliar os *pontos de controle* identificados pelas diversas Secretarias Municipais e propor procedimentos para a sua implementação;

X – revisar e analisar os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de sua publicação;

XI – verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;

XII – em conjunto com os gestores dos Programas Municipais, definirem parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos Programas constantes do PPA e das prioridades e metas constantes da LDO;

XIII – estabelecer procedimentos de controle sobre as atividades relacionadas com obras e serviços e sobre o consumo de materiais nas diversas áreas;

XIV – desenvolver as demais atividades atinentes ao órgão central de Sistema de Controle Interno.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO–EXERCÍCIO 2024

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2024 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento do Repasse à Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do semestre exercício 2024, extraímos a seguinte análise:

NOVA SANTA HELENA - CALCULO REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		Valor em R\$
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.538.705,70
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	R\$ 4.295.237,76
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IRRF	R\$ 1.362.356,19
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IPTU	R\$ 479.466,59
(-) 3.1.1.1.2.50.0.0.00.00	Descontos Concedidos sobre IPTU	R\$ (82.088,04)
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI	R\$ 976.422,13
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	ISSQN	R\$ 1.559.304,93
(-) 3.1.1.1.4.51.0.0.00.00	Descontos Concedidos sobre ISSQN	R\$ (244,04)
TAXAS		R\$ 243.467,94
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 113.026,60
(-) 3.1.1.2.1.0.00.00	Descontos Concedidos sobre Taxas	R\$ -
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 131.022,17
(-) 3.1.1.2.20.0.00.00	Descontos sobre Taxas Pela Prestação de Serviços	R\$ (580,83)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS		R\$ -
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	R\$ -
TRANSFERENCIA DA UNIÃO		R\$ 13.810.559,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	FPM	R\$ 11.262.031,42
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Extraordinário (Julho, setembro e dezembro)	R\$ 1.098.462,01
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	ITR	R\$ 1.229.791,84
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Imp. sobre Op. Comercialização do Ouro	R\$ 220.273,87
TRANSFERENCIA DO ESTADO		R\$ 14.429.066,08
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	ICMS	R\$ 13.483.429,31
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	IPVA	R\$ 877.340,38
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	IPI EXPORTAÇÃO ESTADO	R\$ 65.240,06
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	CIDE	R\$ 3.056,33
TOTAL LÍQUIDO PARA BASE DE CALCULO		R\$ 32.778.330,92
População Estimada do Município (IBGE 01/08/2022)		4.239
LIMITE PERCENTUAL AUTORIZADO ART. 29-A - CF		7%
VALOR MÁXIMO DE REPASSE ANUAL		R\$ 2.294.483,16
Diferença de previsão LOA X Cálculo		R\$ (720.483,16)
VALOR APURADO DO REPASSE ANUAL 2023		R\$ 1.574.000,00
VALOR MÁXIMO DE REPASSE MENSAL		R\$ 131.166,67
Valor fixado na LOA 2024		R\$ 1.574.000,00
Valor fixado a + MAIOR ou - menor na LOA 2024		R\$ 0,00

Fonte: Anexo 10 da Lei 4320/64 do Exercício 2023



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DUODÉCIMO - 2024			
jan/24	R\$	131.625,00	
fev/24	R\$	131.125,00	
mar/24	R\$	131.125,00	
abr/24	R\$	131.125,00	
mai/24	R\$	131.125,00	
jun/24	R\$	131.125,00	
jul/24	R\$	131.125,00	
ago/24	R\$	131.125,00	
set/24	R\$	131.125,00	
out/24	R\$	131.125,00	
nov/24	R\$	131.125,00	
dez/24	R\$	131.125,00	
TOTAL	R\$	1.574.000,00	R\$ - Exercício Anterior
			R\$ 1.573.999,54
		Evolução do Repasse: R\$	0,46
		%	0,00%
		Sobra de Recursos do Exercício Anterior: R\$	193.811,12

Fonte: Santos e Benassi LTDA

3.2. RECEITA

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2024 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento da Receita realizada pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do semestre extraímos a seguinte análise:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	MÊS	VALOR MENSAL	ATÉ O PERÍODO
Transferências Financeiras Recebidas	Janeiro	R\$ 131.625,00	
	Fevereiro	R\$ 131.125,00	R\$ 262.750,00
	Março	R\$ 131.125,00	R\$ 393.875,00
	Abril	R\$ 131.125,00	R\$ 525.000,00
	Mai	R\$ 131.125,00	R\$ 656.125,00
	Junho	R\$ 131.125,00	R\$ 787.250,00
Total de Transferências Recebidas	--	--	R\$ 787.250,00

3.3. DESPESA

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2024 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício extraímos a seguinte análise:

A despesa foi fixada em **R\$ 1.574.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, anual e a Execução da Despesa do 1º semestre foi de **R\$ 616.620,05** (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

DESPESA	R\$
Despesas Correntes	616.620,05
Pessoal e Encargos Sociais	393.401,54
Outras Despesas Correntes	223.218,51
TOTAL	616.620,05
Despesas de Capital	0,00
Investimentos	0,00
TOTAL	616.620,05

3.4. DEMONSTRATIVO DA DESPESAS DETALHADA COM DEVOLUÇÃO

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	R\$ 1.574.000,00	R\$ 616.620,05	R\$ 957.379,95
Despesas Correntes	R\$ 1.474.000,00	R\$ 616.620,05	R\$ 857.379,95
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 865.000,00	R\$ 393.401,54	R\$ 471.598,46
Outras Despesas Correntes	R\$ 609.000,00	R\$ 223.218,51	R\$ 385.781,49
Despesas de Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Devolução de Valores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.574.000,00	R\$ 616.620,05	R\$ 957.379,95

3.5. DESPESA COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LRF ART. 20, III, "A")	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 22.986.278,08
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NOS ÚLTIMOS 06 MESES	393.401,54 = 1,71 % s/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § 1º, II DA LRF	1.241.259,01 = 5,4% s/RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, "B" DA LRF	1.379.176,68 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
VALOR SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DE JANEIRO A JUNHO DE 2023	29.469,99
20% DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	5.894,00
SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES	R\$ 4.203,21 = 71,31%



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

SUBSÍDIOS PAGOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 5.516,72 = 93,60%
--	------------------------------

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a **vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais**; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ACÓRDÃO TCE-MT 543/2006, ART. 59, VI DA LRF E ART. 29-A DA C.F.)	
RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO SEMESTRE DO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE. ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 19.951.835,61
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.239 HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS A 7 %	R\$ 1.396.628,49
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 616.620,05

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	R\$ 1.396.628,49
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO = 70% DO LIMITE	R\$ 977.639,94
DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO – 30,53%	R\$ 393.401,54

3.6. RESTOS A PAGAR

Diante da análise no 1º Semestre do exercício financeiro de 2024, verificou-se que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, deixou em restos a pagar processados o montante de **R\$ 6.132,86** (Seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), bem como, em restos à pagar não processados, o montante de **R\$ 96.541,42** (Noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	R\$ 713.161,47	R\$ 616.620,05	R\$ 610.487,19



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.7. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

3.7.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXERCÍCIO 2024 (PORTARIA 001 /2024)		
Nome/Período:	Michael Nascimento Santos (Agente de Contratação) – Servidor Efetivo.	30/01/2024 à 30/06/2024
CI/RG–CPF/MF:	1.977.573–3– SSP/MT	019.714.741–00
Endereço:	Rua Ana Paula Dias n° 51, Jardim Vitória – Itaúba MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9–9951–7203	michaelnascimentosnp1988@gmail.com

EXERCÍCIO 2024 (PORTARIA 001 /2024)		
Nome/Período:	Emilly Lourenço de Souza (Equipe de Apoio)	30/01/2024 à 30/06/2024
CI/RG–CPF/MF:	2.960.817–1 SESP MT	070.415.791–82
Endereço:	Rua Santa Catarina n°. 1208 centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 98424–5839	Emylou227@gmail.com

EXERCÍCIO 2024 (PORTARIA 001 /2024)		
Nome/Período:	Renata Almeida (Equipe de Apoio)	30/01/2024 à 30/06/2024
CI/RG–CPF/MF:	2394791–8 SSP/MT	054.748.131–47
Endereço:	Rua Presidente Alves s/n – Centro – Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8417–8004	realmeida20.nsh@gmail.com

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2024 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal realizou 07 (sete) Dispensa de Licitação Eletrônica e 01 (um) Pregão Eletrônico, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Dispensa de Licitação Eletrônica	07	15.029,24	35,77
Pregão Eletrônico	01	26.990,00	64,23
Total	08	R\$ 42.019,24	100%

Relatamos ainda que em cumprimento a Lei 14.133/2021 o Agente de Contratação foi nomeado do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme Portaria 001/2024.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.8. CONTRATOS

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal firmou 07 (sete) contratos no período, conforme segue abaixo:

Nº	OBJETO CONTRATUAL	CONTRATADO (A)	FISCAL DO CONTRATO	VALOR R\$	Processo Licitatório
01	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de acesso e utilização de Internet – acesso a Internet com velocidade de 50 megas, com instalação de equipamentos e aparelhos Wi-Fi	Lidernet Telecom Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	R\$ 900,00	Dispensa de Licitação 002/2024
02	Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	Ivan Dias Lins	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	R\$ 7.115,24	Dispensa de Licitação 003/2024
03	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais, a serem utilizados no interesse da Câmara Municipal	Ilo Travel Turismo	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	Percentual de Desconto 10,1%	Pregão Eletrônico 001/2024
04	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, a serem utilizados no interesse da Câmara Municipal	Yummy Travel Agência de viagens Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	Percentual de Desconto 40%	Pregão Eletrônico 001/2024
05	Aquisição de conjunto de quatro bandeiras confeccionadas em	N. F. Grande & Cia Ltda	Titular Renata Almeida	R\$ 800,00	Dispensa de Licitação



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	tecido de nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência para uso externo, dupla face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado, Município		Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024		005/2024
06	Contratação de Serviços de configurações, formatações, manutenções e instalações de impressoras, limpezas em geral dos computadores e impressoras	Vanessa Araújo Minatti	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	R\$ 2.700,00	Dispensa de Licitação Eletrônica 006/2024
07	Aquisição Materiais de papelaria e expediente em Geral, para serem utilizados na Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	M. da Guia Ferreira Mendes Ltda	Titular Renata Almeida Suplente: Emilly Lourenço de Souza Portaria 002/2024	R\$ 3.513,80	Dispensa de Licitação Eletrônica 007/2024

3.8.1 ADITIVO DE CONTRATOS

Verificamos no 1º Semestre do Exercício de 2024 a vigência de 04 (quatro)

Contratos de exercício anteriores, mediante seus termos aditivos, conforme segue abaixo:

Nº	Aditivo Nº	CONTRATATO	Objeto Contratual	VIGÊNCIA	Valor R\$
01	3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATO 002/2021	SANTOS E BENASSI LTDA	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	02/01/2024 À 31/12/2024	R\$ 33.957,84
02	3º TERMO ADITIVO –	AGILI SOFTWARE	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de		R\$ 42.600,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	BRASIL LTDA	Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	02/01/2024 À 31/12/2024	
03	1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITAR O VALOR	QUALITY SOLUTION LTDA	Prestação de Serviços Fotografia e Filmagem de Eventos realizados pela Câmara Municipal.	02/01/2024 À 02/11/2024	R\$ 33.000,00
04	1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR	COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na Área de Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal.	02/02/2024 À 02/02/2025	R\$ 47.916,00

3.9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o 1º Semestre do Exercício de 2024 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Câmara Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS para os cargos Eletivos e Comissionados e ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social nos casos de Servidor Efetivo.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por ocasião do encerramento do 1º semestre do Exercício de 2024, após a realização de trabalhos sob a incumbência da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, este Controlador Interno Municipal relata a situação atual, conforme segue abaixo:

Portaria 005/2024 Nomeia a Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, e dá outras providências para o exercício de 2024.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	CARGO
Débora Oliveira	Presidente	Contadora
Emilly Lourenço de Souza	Secretária	Secretária Administrativa
Renata Almeida	Membro	Zeladora

DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Móveis Anterior	103.459,02
Bens Móveis Adquiridos no Ano	0,00
Incorporação de Bens Móveis Doação	0,00
Baixa de Bens Móveis Inersíveis / Obsoleto	0,00
TOTAL DE BENS MÓVEIS	R\$ 103.459,02

DESCRIÇÃO BENS IMÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Imóveis Anterior	R\$ 115.643,12
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	R\$ 115.643,12

Bens Móveis e Imóveis totalizam um valor de **R\$ 219.102,14** (duzentos e dezenove mil, cento e dois reais e quatorze centavos).

BENS POR COMODATO	VALOR EM R\$
Bens Cedidos	0,00
Bens Recebidos	0,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Interna em seus trabalhos de auditoria não identificou a execução nenhuma obra da Câmara Municipal de Nova Santa Helena em andamento durante o 1º Semestre do Exercício de 2024.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Segue abaixo a relação da responsável pelo envio de todos os documentos e informações ao TCE/MT.

TODOS OS INFORMES		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2021 à 30/06/2024
CI/RG-CPF/MF:	2.046.674-9 – SSP/MT	039.145.721-75
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Câmara de Nova Santa Helena/MT, mantém em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame *in loco* ou requisição pela Controladoria de Controle Interno.

Levando em consideração que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar processos de controles internos é da administração (dos gestores) da entidade. Os órgãos de controle e auditoria, sejam internos ou externos, têm a responsabilidade de avaliar a qualidade desses processos.

Informamos que as normas e procedimentos de rotinas de controle interno, implantados no Município, vem sendo administrado com eficiência e transparência e que para que continue a garantir o cumprimento da legislação aplicada, recomendamos a avaliação das mesmas com intuito de atualizá-las e a criação de novas Instruções adaptando-as com as novas Leis vigentes, para que não se tornar ineficientes.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

4. CONCLUSÃO

Com relação ao Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o 1º semestre do exercício econômico e financeiro de 2024, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de junho de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Nova Santa Helena – MT; 17 de julho de 2024.

Atenciosamente

GILSON PARRON
Controlador Interno
